



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3659/2014

Súmula: Substitui Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Dezembro de 2010 e;

de Educação e;

membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para otimização dos trabalhos a serem realizados.

DECRETA.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme determina a Lei Municipal nº. 1205 de 23 de Dezembro de 2010.

I – Representantes do Poder Executivo.

Titular: Dalcilene Andrade de Lima

Suplente: Leandro Furquim da Silva

II – Representantes das entidades de docentes, discentes na área de Educação.

Titular: Silmara Gizzi Akutsu.

Suplente: Maria Caetano Gomes.

Titular: Regiane do Rocio Bueno Oliveira.

Suplente: Fabiana Valentim Guimarães.

III – Representantes dos pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres.

Titular: Maribel Lopes Felicio

Suplente: Joice Graciele da Silva

Titular: Virginia Aparecida Dionizio

Suplente: Marcia dos Santos Piotrowski

IV – Representantes indicados por entidades filantrópicas e Sindicatos de Classes.

Titular: Mayara Cristina Ferreira

Suplente: Frederika Hoogerheide

Titular: José Luiz Biassu

Suplente: Ismael de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º. – Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Of.195/2014 ADM/SMECE

Arapoti, 3 de novembro de 2014.

Ilmo Senhor

JOÃO PAULO

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Nesta.

Prezado Senhor:

Solicitamos de V.Sª, a revogação Decreto de nº 3154 de 21/03/2013 que nomeou os membros do CAE.

Justifica-se o pedido, devido a substituição do membros que desistiram, por outros novos representantes.

Atenciosamente,

ROSI ROGENSKI FERREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 – Centro Cívico –
Fone/Fax (043) 3512 -3000
CEP.: 84.990-000 – CGC nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº

SÚMULA – Substitui Membros do Conselho
Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e
considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1205 de 23 de Dezembro de
2010;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os
membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme
determina a Lei Municipal Nº 1205 de 23 de Dezembro de 2010;

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo

Titular – **Dalcilene Andrade de Lima**

Suplente – **Leandro Furquim da Silva;**

II – dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes na área de
Educação,

Titular – **Silmara Gizzi Akutsu**

Suplente – **Maria Caetano Gomes**

Titular – **Regiane do Rocio Bueno Oliveira**

Suplente - **Fabiana Valentim Guimarães**

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos
Escolares, Associação de Pais Mestres, escolhidos por meio de assembléia
específica para tal fim, registrada em ata;

Titular: **Maribel Lopes Felicio**

Suplente: **Joice Graciele Da Silva**

Titular: **Virginia Aparecida Dionizio**

Suplente: **Marcia dos Santos Piotrowski**

IV - dois representantes indicados por Entidades filantrópicas e Sindicatos de
Classes , escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

Titular – **Mayara Cristina Ferreira**

Suplente – **Frederika Hoogerheide**

Titular – **José Luiz Biassu**

Suplente – **Ismael de Oliveira**



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite nº 148 – Centro Cívico –
Fone/Fax (043) 3512 -3000
CEP.: 84.990-000 – CGC nº 75.658.377/0001-31

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPOTI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'BRAZ RIZZI'.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito Municipal